

GRUPO



DESDE 1924



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acreditamos que a ética é o alicerce de um negócio sólido e duradouro. Por isso, apresentamos com grande satisfação o Código de Ética e Conduta do Grupo Altona.

Este documento reflete nossos valores e princípios, e nos orienta a tomar decisões responsáveis e éticas em todas as nossas ações. Ao adotarmos este código, reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento de um negócio sustentável, transparente e que contribua positivamente para a sociedade.

Convido cada um de vocês a fazer deste código um guia em suas decisões e ações diárias. Juntos, construiremos um futuro ainda mais promissor para o Grupo Altona.

CACÍDIO GIRARDI
Diretor-Presidente



APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta do Grupo Altona, um documento essencial para orientar e alinhar as condutas esperadas de todos que fazem parte desse Grupo.

Este Código foi criado para lhe apoiar no exercício das suas responsabilidades e na tomada de decisões, tanto nas relações internas, quanto nas externas, bem como na condução de nossos negócios.

Os princípios deste Código estão profundamente enraizados nos Valores do Grupo Altona e nas práticas éticas que devem ser seguidas por todos os nossos colaboradores e parceiros.

Acreditamos que, por meio deste documento, poderemos promover relações transparentes e sustentáveis, que beneficiem a empresa, as pessoas e a sociedade como um todo.

Nosso objetivo é fomentar um ambiente de trabalho que valorize a honestidade, o respeito e atitudes exemplares. Esperamos que todos tenham plena consciência da importância deste Código, comprometendo-se com o cumprimento das suas diretrizes, das políticas internas e das regulamentações sob sua responsabilidade.

Este Código está organizado por Públicos de Relacionamento, com cada capítulo abordando a postura ética do Grupo Altona em relação a temas específicos e detalhando as condutas esperadas de todos.

Além disso, o Código apresenta o nosso Sistema de Gestão, que inclui Canais de Comunicação e o Comitê de Ética e Conduta, desenvolvidos para fornecer todo o suporte necessário. A Liderança da empresa está integralmente comprometida com este processo e sempre à disposição para ajudá-lo em qualquer dúvida ou questionamento, consulte o capítulo 4 deste manual para mais informações.

O Grupo Altona se compromete a seguir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios, tanto no Brasil quanto no exterior. Em países onde atuamos, prevalecerá o cumprimento da legislação local sempre que estas forem mais rigorosas que as disposições deste Código.

Convidamos você a se juntar a nós neste compromisso, engajando-se plenamente para que, juntos, possamos fazer a diferença onde quer que atuemos, estabelecendo relações e negócios sustentáveis. Cumprir as diretrizes deste Código é um compromisso pessoal e intransferível.

A DIREÇÃO



DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

O conjunto da nossa Missão, Visão e Valores nos guia para a construção do Código de Ética e Conduta.



Missão

Garantir a aplicabilidade projetada do produto.



Visão

Ser referência global em aços fundidos.



Valores

- Segurança;
- Seriedade;
- Transparência;
- Comprometimento;
- Respeito às Pessoas e ao Meio Ambiente.

SUMÁRIO

1. TEMAS GERAIS	6
1.1. Direitos Humanos.....	6
1.2. Discriminação e Assédios	6
1.3. Conflito de Interesses.....	7
1.4. Fraude	8
1.5. Suborno.....	8
1.6. Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo.....	9
1.7. Prevenção à Corrupção e Práticas Criminosas	9
1.8. Cumprimento da Legislação, Políticas, Regras e Contratos	10
1.9. Meio Ambiente.....	10
2. PÚBLICO INTERNO (Colaboradores, Aprendizes, Estagiários, Conselho e Diretores e Prestadores de Serviços internos).....	13
2.1. Saúde e Segurança.....	13
2.2. Brindes e Presentes	13
2.3. Utilização dos Recursos da Empresa.....	14
2.4. Privacidade e Proteção De Dados	14
2.5. Propriedade Intelectual e Informações Confidenciais	15
2.6. Informação Privilegiada	15
2.7. Comunicação Responsável em Redes Sociais.....	16
2.8. Eventos e Feiras.....	16
2.9. Oportunidades de Crescimento Profissional.....	16
2.10. Atividades Político Partidárias	17
2.11. Conduta Profissional	17
2.12. Drogas lícitas, ilícitas e Porte de Armas.....	18
2.13. Postura dos Gestores do Grupo Altona	18
3. PARTES INTERESSADAS	19
3.1. CLIENTES	19
3.2. FORNECEDORES – Produtos e Serviços (Prestadores de Serviços, Terceiros e Consultorias).....	19
3.3. COMUNIDADE.....	20
3.4. INVESTIDORES	20
3.5. SINDICATO	21
3.6. GOVERNO	21
3.7. CONCORRÊNCIA.....	22
3.8. IMPRENSA.....	22
4. SISTEMA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO GRUPO ALTONA	23

1. TEMAS GERAIS

1.1. DIREITOS HUMANOS

O Grupo Altona valoriza a dignidade humana e se compromete a respeitar os direitos humanos de todos os indivíduos com quem se relaciona, seja em nosso ambiente de trabalho, em nossas comunidades ou em nossas operações globais. Acreditamos que tratar todas as pessoas com respeito e equidade é fundamental para construir um mundo mais justo e sustentável.

Fazer negócios respeitando a dignidade das pessoas e seus Direitos Humanos está ancorado nos Valores, Políticas e Compromissos que a empresa assume com as normas nacionais e internacionais. Recomenda a todos os colaboradores, assim como clientes, fornecedores e outros públicos de relacionamento do Grupo Altona, que denunciem, caso observarem ou suspeitarem de qualquer possível violação aos Direitos Humanos.

1.2. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

O Grupo Altona repudia qualquer conduta de Discriminação e Assédios (Moral ou Sexual). Tratar as pessoas com equidade, independente das diferenças, é compromisso da ALTONA, bem como, respeitar a diversidade cultural, individual e promover a inclusão.

Compromete-se também a empregar, recompensar e promover as pessoas com base no princípio da igualdade de oportunidades, sem distinção de raça, cor, gênero, religião, origem nacional ou social, idade, deficiência entre outros.

A Altona não tolera assédios de qualquer natureza, moral ou sexual. Sempre que você observar ou suspeitar de qualquer situação que possa configurar discriminação ou assédios no local de trabalho deverá denunciar o fato através dos canais de denúncia disponibilizados pela empresa ou diretamente ao Comitê de Ética e Conduta.

1.3. CONFLITO DE INTERESSES

Os negócios do Grupo Altona devem estar isentos de interesses pessoais de qualquer natureza, seja para benefício próprio ou para um terceiro.

É importante ter clareza de que situações com essas características podem infringir os valores da empresa e gerar riscos para a sua imagem e a reputação. Agir priorizando interesses pessoais acima dos interesses da empresa, objetivos e princípios, configura Conflito de Interesses.

Situações que podem configurar Conflito de Interesses:

- Contratação de fornecedor ou na relação com o cliente, em que o mesmo tenha vínculo familiar ou de amizade com o colaborador do Grupo Altona sem respeitar os critérios de seleção de fornecedores.
- Prestar serviços remunerados ou não, para fornecedores ou concorrentes do Grupo Altona.
- Oferecer ou solicitar a clientes ou fornecedores oportunidades de emprego para familiares.
- Solicitar, ofertar ou receber favores, empréstimos financeiros, brindes, presentes ou vantagens de qualquer tipo de clientes ou fornecedores.
- Identificar riscos de conformidade ou motivos que possam sobrepor os interesses da Altona e influenciar a tomada de decisões no que diz respeito a seleção de fornecedores.
- Não se ater aos critérios e requisitos técnicos, de reputação, estrutura, transparência, concorrência leal, qualidade e preços para a seleção de fornecedores.
- Oferecer e receber cortesias que não respeitem os critérios estabelecidos pela Altona.
- Realizar atividades profissionais paralelas à empresa que conflitem com os interesses do Grupo ou com sua atuação.

Ao identificar qualquer conflito de interesses ou intenção, recomenda-se conversar com sua Liderança, DHO ou membro do Comitê de Ética e Conduta. Se preferir, pode ainda utilizar os Canais de Denúncias da empresa.

1.4. FRAUDE

O Grupo Altona repudia e proíbe qualquer conduta de intenção fraudulenta. Fraudes podem comprometer financeiramente a empresa, bem como sua reputação.

Configura fraude a falsificação de documentos, apropriação indébita de ativos e recursos da empresa, inclusive roubo e, em alguns casos, aplicação incorreta intencional de normas internas. A falsificação de registros de compras, vendas ou de demonstrações financeiras e não financeiras também constitui fraude. Informações imprecisas podem induzir em erro ou confundir as partes interessadas internas e externas, o que pode causar consequências graves e duradouras para a Empresa.

Portanto, todos tem o dever de assegurar que livros, registros financeiros e relatórios públicos reflitam, de forma fiel e precisa, as operações e negócios do Grupo Altona.

Todos devem estar alerta em relação a fraudes e denunciar qualquer suspeita ao seu gestor, ao DHO, a um membro do Comitê de Ética e Conduta ou através de um dos Canais de Denúncias da empresa.

1.5. SUBORNO

Suborno refere-se ao ato de fornecer ou receber qualquer coisa de valor a qualquer pessoa, seja funcionário público ou do âmbito privado, com o intuito de obter ou manter negócios, influenciar decisões ou garantir uma vantagem indevida na condução dos negócios. Isso também inclui suborno por meio de terceiros, como os pagamentos de facilitação.

É proibida qualquer forma de suborno, em qualquer lugar e sob nenhuma circunstância em nome do Grupo Altona.

Atuar com integridade e transparência é compromisso de todos.



Adotar como princípio não aceitar, solicitar, participar, fazer, oferecer, prometer ou autorizar suborno a qualquer pessoa, em nenhum lugar e sob nenhuma circunstância.

Permaneça atento e sempre cumpra as leis vigentes e políticas pertinentes ao oferecer qualquer coisa de valor, como brindes e presentes. Se você observar ou suspeitar da ocorrência de suborno, denuncie.

1.6. LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO TERRORISMO

O Grupo Altona não participa de negócios expostos a práticas ilícitas como lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras atividades criminosas por meio de terceiros.

Além disso, a empresa não faz negócios com pessoas físicas ou jurídicas, governos ou países, se isso violar as sanções (econômicas) aplicáveis. Certifique-se de cumprir as leis locais e denuncie no Canal de Denúncia, caso tenha dúvidas sobre atividades que envolvam a lavagem de dinheiro ou atividades que, potencialmente, possam violar sanções.

1.7. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PRÁTICAS CRIMINOSAS

Respeitar as leis de concorrência e antitruste, e rejeitar práticas que possam ser interpretadas como não competitivas, monopolistas, de cartelização ou contrárias às leis nacionais ou internacionais é compromisso do Grupo Altona.

O Grupo Altona observa estritamente as disposições da legislação anticorrupção e exige de seus clientes e fornecedores, o mesmo nível de aderência às normas de combate à corrupção.

1.8. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS, REGRAS E CONTRATOS

Em todos os níveis, as ações e decisões devem ser baseadas na legislação vigente onde atuar, seja nacional ou internacional.

Devem também ser pautadas pelas Políticas Internas, por regras determinadas ou acordadas com os órgãos responsáveis e através dos Valores do Grupo Altona.

As relações por parte da Empresa, com o público interno, fornecedores e demais partes interessadas, devem ocorrer observando-se os termos definidos pelas legislações vigentes.

As políticas internas devem ser respeitadas e cumpridas por todos nas dependências da Empresa, em viagens corporativas ou em qualquer evento que esteja representando o Grupo Altona.

Nas relações institucionais e comerciais, o Grupo Altona sempre zelará pelo cumprimento de suas obrigações contratuais previamente acordadas entre as partes.



1.9. MEIO AMBIENTE

O Grupo Altona está comprometido em reduzir consistentemente o impacto que causa ao planeta e está atento às suas operações, visando conformidade regulatória, sua sustentabilidade e preservação do planeta.

Assume o compromisso, ao expandir os seus negócios, de adequar toda a sua cadeia de valor para a redução das emissões de CO2, do consumo de água, energia e matérias-primas.

Está consciente da importância em aumentar seu uso de energias renováveis e também reduzir resíduos por meio do consumo consciente, reciclagem e reutilização. Possui uma Política de Gestão Integrada disponível em todas as áreas da empresa, a qual deve ser consultada sempre que necessitar de mais informações.

O Grupo Altona estabelece e mantém sistemas de gestão Integrada (Qualidade e Meio Ambiente), sob certificação independente de terceiros, processos de avaliação dos riscos e atribuição de responsabilidades adotando processo contínuo de gerenciamento de riscos: identificar, prevenir, mitigar e contabilizar seus riscos e impactos ambientais.

O Grupo Altona não utiliza Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, nem manuseia tântalo, estanho, tungstênio, ouro, (doravante referidos como "Minerais de Conflito"), de acordo com o protocolo internacional Conflict Mineral Reporting Template (CMRT). Além disso, o Grupo Altona estabelece procedimentos para a aquisição de produtos e/ou serviços críticos ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA), de modo a monitorar e controlar o uso de insumos e produtos químicos, bem como limitar a utilização de substâncias perigosas.

O Grupo Altona implementa estratégias de gestão de resíduos com objetivos de redução, reutilização, reciclagem, em direção à promoção da economia circular, além de disposição de forma segura e ambientalmente responsável em aterro devidamente licenciado e ainda através de estratégias que visam eliminação de resíduos na perspectiva do aterro zero.

O Grupo Altona implementa estratégias de redução da pegada hídrica através de Planos de Ação, de modo a contribuir para o consumo responsável e racional de água, evitando a crise hídrica.

O Grupo Altona se comprometeu com iniciativa que impulsiona o setor privado a estabelecer metas de redução de emissões de gases do efeito estufa com base em fundamentos científicos: o SBTi (Science Based Targets). O objetivo da organização é alinhar as metas ao Acordo de Paris, contribuindo para a limitação do aquecimento global a 1,5°C, para evitar as piores consequências das mudanças climáticas.



O Grupo Altona implementa estratégias de uso racional de energia elétrica através de Planos de Ação, bem como busca ampliar o uso de fontes de energia renovável devidamente certificada.

Qualquer situação ou decisão contrária, que possa comprometer o Grupo Altona, deve ser denunciada pelos Canais de Denúncias.

2. PÚBLICO INTERNO (COLABORADORES, APRENDIZES, ESTAGIÁRIOS, CONSELHO E DIRETORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS INTERNOS)

Para o Grupo Altona, as pessoas e um bom ambiente organizacional são o alicerce para o sucesso dos seus negócios.

2.1. SAÚDE E SEGURANÇA

As pessoas são a essência da Empresa. Isso significa que a Saúde e a Segurança estarão sempre em primeiro lugar. Todos têm o direito de trabalhar com segurança, quer estejam no local de trabalho, visitando locais, com clientes ou viajando. Seguir as normas e os procedimentos de segurança deve ser compromisso de todos.

Nas ocorrências de emergências, todos devem saber o que fazer no seu local de trabalho, ou em qualquer lugar que estiverem transitando, e seguir as normas de segurança.



É responsabilidade de todos comunicar imediatamente à equipe de Saúde e Segurança, integrante da CIPA ou brigadista da sua área, qualquer acidente, incidente ou situação insegura.

2.2. BRINDES E PRESENTES

Brindes institucionais de terceiros (com a logomarca da empresa) podem ser aceitos, desde que sejam compatíveis com as boas práticas comerciais, como por exemplo: agendas, calendários, bonés, canetas, camisetas. É proibido aceitar presentes de fornecedores/clientes ou oferecer a clientes/fornecedores, com objetivo de vantagem pessoal ou privilégio.

É proibido o recebimento de valores monetários sob qualquer circunstância.

2.3. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Proteger os recursos da Empresa deve ser compromisso de todos no Grupo Altona. Os mesmos devem ser usados com zelo para a boa execução das respectivas atividades.

Recursos como computadores, tecnologia, telefones celulares, ferramentas, máquinas, veículos, materiais de escritório, matérias-primas devem ser utilizadas, única e exclusivamente, para os fins a que se destinam na empresa de forma cuidadosa e profissional.

2.4. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Respeitar a legislação e proteger a privacidade de todos os colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos de relacionamento é compromisso do Grupo Altona.

O Grupo está comprometido em cumprir todas as exigências de privacidade de dados relevantes no Brasil e nos países onde opera.



Portanto, é importante que todos assegurem que a manipulação de dados pessoais ou outros que possam ser relacionados a uma pessoa, seja feita com cuidado e apenas para a finalidade empresarial prevista, de acordo com as leis aplicáveis e com as suas próprias normas de privacidade.

Em atendimento a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a coleta e tratamento dos dados pessoais de funcionários ou demais partes interessadas será permitida somente com o consentimento formal dos mesmos.

Seguir fielmente os princípios e regras da legislação vigente no que se refere LGPD, independentemente do meio, ou do país onde estejam localizados os dados.

Todos os direitos e garantias dos titulares dos dados pessoais, notadamente no que se refere à liberdade, intimidade e privacidade, previstos na legislação vigente, serão preservados e assegurados pelo Grupo Altona.

2.5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O Grupo Altona considera informações confidenciais um ativo importante e estratégico para o negócio.

Produtos, metodologias, inovações fazem parte das informações confidenciais da empresa e propriedade intelectual.

Informações sobre clientes, valores monetários e informações comerciais também são confidenciais.

Qualquer projeto na empresa deve ter assegurado os direitos de propriedade intelectual do Grupo Altona e de terceiros. Respeitar esses direitos deve ser compromisso de todos.

2.6. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Negociações através de informações privilegiadas estão proibidas no Grupo Altona.

Todos os envolvidos com o Grupo Altona são responsáveis por manter informações privilegiadas sob sigilo.

Informações privilegiadas podem ser compartilhadas somente dentro das empresas do Grupo, quando autorizadas, e apenas com os prestadores de serviços do Grupo Altona que assinaram o Termo de Confidencialidade.



2.7. COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL EM REDES SOCIAIS

Informações confidenciais a respeito do Grupo Altona não devem ser compartilhadas.

Somente pode ser compartilhado o que o Grupo Altona divulgar em suas redes sociais. É responsabilidade de todos respeitar os direitos de propriedade intelectual do Grupo Altona, nas redes sociais, como direitos autorais, logotipos, direitos de publicidade e conteúdo gerado pelo usuário em qualquer ambiente.

Em caso de dúvidas, consulte o setor de Marketing da empresa.

2.8. EVENTOS E FEIRAS

Ao representar o Grupo Altona em eventos ou feiras, deve-se agir única e exclusivamente de acordo com os interesses da empresa, levando em conta os Valores do Grupo Altona. É responsabilidade de todos que estiverem a serviço do Grupo, zelar por sua imagem e reputação.

2.9. OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO PROFISSIONAL

O Grupo Altona garante que o recrutamento e seleção dos profissionais estão pautados por critérios técnicos.

A empresa compromete-se em priorizar o recrutamento interno como forma de oportunizar o crescimento profissional, desde que atendam aos requisitos exigidos para o cargo, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.



Estão proibidas posturas discriminatórias e de favorecimento durante as fases de seleção, contratação e promoção.

2.10. ATIVIDADES POLÍTICO PARTIDÁRIAS

O Grupo Altona mantém posição de neutralidade e isenção, em relação a candidatos e partidos políticos, e espera a mesma postura dos colaboradores nas dependências da empresa, bem como em eventos em seu nome.

Colaboradores candidatos a algum cargo público devem informar imediatamente seu gestor imediato e exercer suas atividades públicas ou políticas fora do horário de trabalho. Está proibida a influência na empresa por conta da sua candidatura.

2.11. CONDUTA PROFISSIONAL

Prezar por pessoas com atitudes pautadas no respeito e no profissionalismo é compromisso do Grupo Altona.

É incentivada a manutenção de um ambiente de trabalho sério, profissional e igual para todos.

São estimulados os relacionamentos na empresa pautados pelo respeito, independentemente do cargo, função desempenhada ou do tempo de empresa.

O crachá e o uniforme são formas de identificação do colaborador, por isso devem ser utilizados corretamente. Enquanto estiver uniformizado e utilizando o crachá, o colaborador está representando a empresa.

Portanto, a conduta profissional deve se estender no trajeto de casa para o trabalho e do trabalho para casa.

Por motivo de segurança, a utilização do celular está proibida no ambiente fabril durante o horário de trabalho. Seu uso está permitido apenas nos intervalos de descanso, de modo que não interfiram no trabalho do colaborador, e por gestores e outros cargos autorizados formalmente pela empresa, em virtude de necessidades da sua função.

2.12. DROGAS LÍCITAS, ILÍCITAS E PORTE DE ARMAS

O Grupo Altona incentiva um ambiente de trabalho saudável e respeitoso para todos os seus colaboradores. Regras relativas às drogas lícitas, ilícitas e ao porte de armas devem ser observadas.

Está proibido o uso, porte, transferência ou venda de drogas lícitas (bebida alcoólica) ou ilícitas, bem como a entrada de qualquer pessoa que portar ou apresentar alterações pelo uso de drogas lícitas ou ilícitas nas dependências da empresa. Acessar a empresa sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou sob efeito de medicamentos, que possam criar condições inseguras é terminantemente proibido, sob pena de medidas disciplinares e legais.

Também estará passível de penalidade, o porte de arma de qualquer natureza, salvo nos casos em razão do exercício da profissão e devidamente autorizado pelo Grupo Altona.

2.13. POSTURA DOS GESTORES DO GRUPO ALTONA

O quadro de gestores do Grupo Altona está formado pelos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretores, Gerentes, Supervisores, Coordenadores, Líderes e membros do Conselho Administrativo.

É responsabilidade de todo gestor liderar pelo exemplo, comunicar, orientar e desenvolver sua equipe para a correta aplicação e utilização das normas, políticas internas e procedimentos da empresa, bem como deste Código de Ética e Conduta, e garantir que não ocorram infrações.

Devem abster-se de utilizar o cargo para pedir favores ou serviços pessoais à sua equipe.

Estão proibidas práticas abusivas contra colaboradores, tais como assédios, intimidação, constrangimento, coação, humilhação e desrespeito.

3. PARTES INTERESSADAS

3.1. CLIENTES

O Grupo Altona espera que a manutenção das relações comerciais seja baseada na seriedade, transparência e respeito mútuo.

Somente informações oficiais e autorizadas podem ser informadas aos clientes.

Não são permitidos atendimentos aos clientes com privilégios ou favorecimentos.

O objetivo principal da relação com os clientes deve sempre estar alinhado aos Valores do Grupo Altona.



3.2. FORNECEDORES – PRODUTOS E SERVIÇOS (PRESTADORES DE SERVIÇOS, TERCEIROS E CONSULTORIAS)

O Grupo Altona prioriza fazer negócios com fornecedores que compartilhem dos seus Valores e se comprometam com conduta empresarial responsável.

Espera de seus fornecedores uma atuação íntegra, justa e transparente. Devem seguir as leis aplicáveis, manter sistemas de gestão e condutas consistentes com este Código.

O Grupo Altona espera de seus Fornecedores o compromisso consciente com a jornada em direção ao objetivo do Acordo de Paris da UNFCCC e que sejam exemplos de transformação da cadeia de valor no desafio de zero emissões de gases de efeito estufa até 2050. Reduzir os seus impactos negativos, proteger o meio ambiente e minimizar os gases com efeito de estufa (GEE) das suas atividades industriais, incluindo a sua rede de abastecimento é o que o Grupo Altona espera de todos os seus Fornecedores.

Incentiva também seus fornecedores a se manifestarem, em caso de preocupação em relação a uma possível violação da lei ou deste Código, a consultarem a Política de Relacionamento com Fornecedores para mais informações de adequação a este Código.

Qualquer suspeita ou dúvida sobre uma conduta indevida por parte de seus fornecedores deve ser denunciada através dos Canais de Denúncias da empresa.

3.3. COMUNIDADE

O Grupo Altona está comprometido com o desenvolvimento social das comunidades onde opera. Busca relações duradouras, sustentáveis e voltadas ao bem comum.

Espera de todos os colaboradores uma atuação respeitosa, ética e guiada pelos Valores da Empresa em todas as interações com a comunidade. Deve manter os canais de diálogo permanentemente abertos, não podendo haver qualquer forma de discriminação nessas relações.

É compromisso de todos, buscar uma boa comunicação com a comunidade do entorno e avaliar sempre os impactos das atividades da empresa.

3.4. INVESTIDORES

Os investidores desempenham um papel crucial no sucesso e sustentabilidade da nossa empresa. É essencial que todos os envolvidos na relação com investidores ajam com transparência, responsabilidade e integridade. Devemos garantir que todas as informações fornecidas sejam precisas, completas e divulgadas de acordo com as regulamentações aplicáveis.



O nosso compromisso com a ética e a conduta correta fortalece a confiança dos investidores e protege a reputação da empresa no mercado, assegurando o desenvolvimento sustentável e o crescimento a longo prazo.

3.5. SINDICATO

Nossa relação com os sindicatos é baseada no respeito mútuo e na colaboração.

Reconhecemos a importância do sindicato como representante legítimo dos interesses dos nossos colaboradores e nos comprometemos a manter um diálogo aberto, transparente e construtivo.

Todas as interações com os representantes sindicais devem ser conduzidas com integridade, respeito e em conformidade com as leis trabalhistas e os princípios éticos da empresa. Valorizamos a parceria com os sindicatos para promover um ambiente de trabalho justo e harmonioso para todos.

3.6. GOVERNO

Os relacionamentos com agentes do poder público devem estar pautados pela transparência, integridade e imparcialidade, observando as leis vigentes e em especial, a Lei Anticorrupção.

É proibido, em nome do Grupo Altona, oferecer, pagar, prometer, autorizar vantagem e/ou privilégios indevidos, seja através de pagamento de qualquer forma, brindes, presentes ou afins, a agentes do poder público ou qualquer outra pessoa que tenha relação direta ou indireta com os mesmos.

A comunicação com os agentes do poder público e a entrega de informações e documentos deve ser realizada por colaboradores autorizados formalmente.

3.7. CONCORRÊNCIA

Competir em conformidade com as leis de concorrência é um compromisso do Grupo Altona.

Nas relações comerciais com clientes, fornecedores e concorrentes devem ser observadas as normas do direito da concorrência aplicáveis em todos os lugares onde atua.

Denuncie, caso observar ou suspeitar de qualquer violação às leis de concorrência.

3.8. IMPRENSA

Comunicar com transparência, respeito e responsabilidade junto à Imprensa é compromisso do Grupo Altona.

Apenas pessoas autorizadas podem divulgar informações ou falar em nome do Grupo Altona.

A área de Marketing deve ser consultada para qualquer relacionamento com a Imprensa.



4. SISTEMA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO ALTONA

RESPONSABILIDADES DE TODOS QUE FAZEM PARTE DO GRUPO ALTONA

O Grupo Altona espera, de cada parte interessada, uma conduta em conformidade com as leis, com este Código e com as Políticas Internas vigentes da empresa, sob quaisquer circunstâncias.

Prevalecerão sempre as Leis, Regulamentos ou Acordos mais restritivos. Espera de todos a promoção de uma cultura transparente e acessível ao diálogo aberto com segurança para perguntar sempre que dúvidas ou preocupações referentes à interpretação ou ao cumprimento deste Código surgirem.

Profissionais que ocupam cargos de Gestão têm papel essencial a desempenhar, dando o exemplo para a preservação da reputação e credibilidade do Grupo Altona.



Preocupações ou dúvidas podem ser comunicadas sem receio de retaliação através dos Canais de Denúncia disponibilizados pela Empresa.

O QUE FAZER QUANDO TIVER DÚVIDAS?

O Código de Ética e Conduta e as Políticas Internas do Grupo Altona podem não responder a todas as situações do dia a dia. Em caso de dúvida sobre o que fazer, faça as seguintes perguntas a si mesmo:

1. Isso parece ser a coisa certa a fazer?

2. Está em conformidade com a lei e parece consistente com os valores e com o Código de Ética e Conduta do Grupo Altona?

3. Isso terá um reflexo positivo para a Empresa?

Se a resposta for “não” para qualquer dessas perguntas, ou se você não tiver certeza, pare e peça orientação. Discuta o assunto com o seu Gestor, DHO ou Membro do Comitê de Ética e Conduta. Você pode ainda fazer uso do Canal de Denúncias disponível pela empresa.

COMO DENUNCIAR

Se houver alguma preocupação com uma possível violação deste Código, denuncie!

Permanecer em silêncio somente agravará a situação e enfraquecerá a relação de confiança entre você e a Empresa.

Quando você, de forma honesta e verdadeira, expuser uma preocupação com a intenção de ajudar a proteger a Empresa, o local de trabalho, os colegas e a si próprio, esta será sempre bem-vinda!



Se você for COLABORADOR do Grupo Altona, utilize um dos Canais de Denúncia:

- Gestor imediato
- DHO (Desenvolvimento Humano Organizacional)
- Membro do Comitê de Ética e Conduta

- Site www.altona.com.br
- Link para Fale Seguro no App Click Altona
- E-mail: ouvidoria@altona.com.br

Se você **NÃO** for COLABORADOR do Grupo Altona:

- Site www.altona.com.br – espaço Fale Seguro
- E-mail: ouvidoria@altona.com.br

Todas as manifestações ou denúncias serão tratadas com confidencialidade e você pode compartilhar as suas preocupações de forma anônima, ou não. O que for mais confortável para você!

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Serão aceitas denúncias anônimas ou identificadas, à escolha do manifestante.

Todos os meios disponibilizados para recebimento das manifestações são seguros e garantem a confidencialidade das informações.

As manifestações devem ser feitas de forma responsável e consistentes com informações, fatos, evidências passíveis de verificação pelo Comitê de Ética e Conduta. Todas serão avaliadas, investigadas pelo Comitê de Ética e Conduta e esclarecidas por meio dos processos cabíveis para a tomada de ações.



NÃO RETALIAÇÃO

A retaliação contra as pessoas que fizerem manifestações ou denúncias será tratada como violação deste Código e, conseqüentemente, poderá implicar em medidas disciplinares.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Descumprimentos de Políticas Internas, normas, procedimentos e processos do Grupo Altona não serão tolerados e, portanto, passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

SÃO RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA:

- Assegurar a implementação e o cumprimento deste Código;
- Atualizar e revisar periodicamente este documento;
- Receber sugestões das demais áreas e esclarecer dúvidas relacionadas aos assuntos contemplados neste Código ou não contemplados por ele;
- Assegurar a confidencialidade dos assuntos encaminhados;
- Planejar e executar Programas e Ações Educativas para todos os colaboradores;
- Incentivar e garantir o cumprimento e o entendimento deste documento;
- Deliberar sobre as denúncias (investigações, recomendações, feedback, envolvimento das lideranças), feitas através dos canais disponibilizados pela Empresa.

REVISÃO DO CÓDIGO

Esta é a segunda edição do Código de Ética e Conduta do Grupo Altona e foi revisado em setembro/2024 com a participação de profissionais da empresa.

Em vigor a partir de 1º de outubro de 2024.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - GRUPO ALTONA

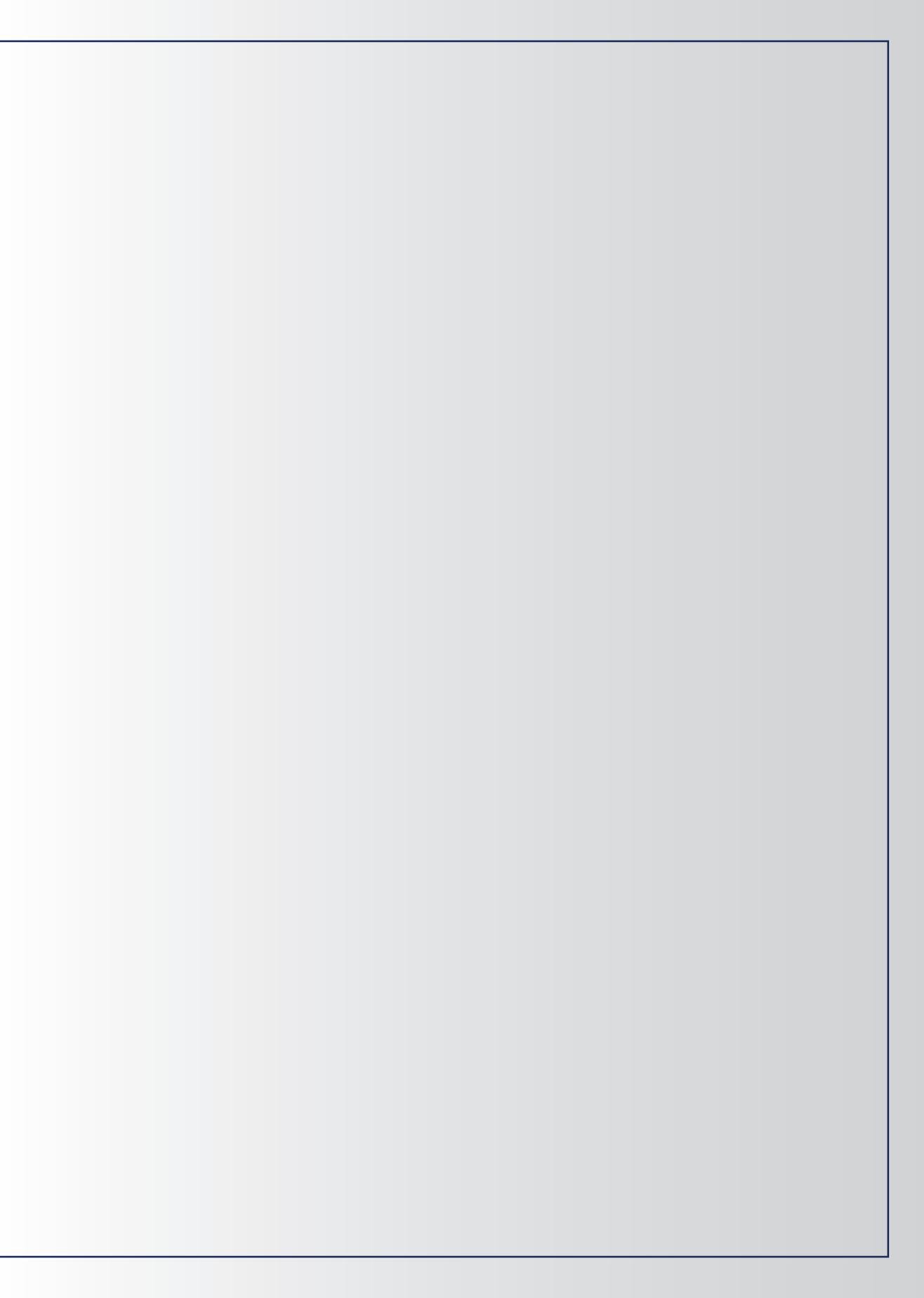
Eu, _____,
Cadastro _____, declaro para os devidos fins, ter recebido e tomado conhecimento do conteúdo do Código de Ética e Conduta do Grupo Altona na presente data, o qual me obrigo a cumprir em todos os seus termos e condições, podendo o Grupo Altona aplicar as medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento, de acordo com legislação vigente e com as suas políticas.

Blumenau, _____ de _____ de _____.

Nome:









DESDE 1924

Rua Eng. Paul Werner, 925 | Blumenau, SC | Brazil | CEP 89030-900



Acesse e saiba mais!
altona.com.br